



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**  
**CENTRO DE EDUCAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS, GESTÃO E**  
**AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR - MESTRADO PROFISSIONAL - PPGAES**

**EDITAL Nº 01/2022 - RETIFICADO**  
**SELEÇÃO DISCENTE 2022**

A Coordenação do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS, GESTÃO E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR – MESTRADO PROFISSIONAL/PPGAES do Centro de Educação da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que regula as condições de ingresso, por via de processo de seleção, no referido programa, para a Turma nove (9), a ser iniciada em março de 2023. O Edital foi aprovado pelo Colegiado em 15/07/2022 e obedece à Resolução do CONSEPE Nº 07/2013, que estabelece condições mínimas a serem observadas nos editais de seleção para ingresso nos programas de Pós-Graduação *lato* e *stricto sensu* da UFPB; à Resolução Nº 79/2013, que deu nova redação ao Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFPB, alterada parcialmente pela Resolução Nº 34/2014 à Resolução Nº 58/2016, que dispõe sobre ações afirmativas na Pós-Graduação *stricto sensu* na UFPB para candidatos(as) autodeclarados(as) e oriundos(as) da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência; à Resolução CONSUNI Nº 06/2018, que regulamenta a Política de Internacionalização da Universidade Federal da Paraíba; e à Resolução Nº 14/2021 do PPGAES, que aprova o Regulamento e a Estrutura do Programa, vinculado ao Centro de Educação, com área de concentração em Políticas Públicas, Gestão e Avaliação da Educação Superior e as seguintes linhas de pesquisas: Linha 1 - Políticas Públicas e Gestão da Educação Superior; Linha 2 - Avaliação e Financiamento da Educação Superior.

**1.A COMISSÃO:**

1.1 O processo seletivo será conduzido por Comissão de Seleção constituída por docentes vinculados ao PPGAES, tendo sido designada pela Coordenação do Programa e aprovada em reunião do Colegiado em 27/05/2022.

1.2 O processo seletivo será de responsabilidade da Comissão de Seleção, formada pelos seguintes membros:

<b>MEMBROS INTEGRANTES DA COMISSÃO DE SELEÇÃO – PPGAES – 2022</b>			
<b>NOME</b>	<b>DEPARTAMENTO</b>	<b>SIAPE</b>	<b>CONDIÇÃO</b>
PAULO CESAR GEGLIO	DFE/CE/UFPB	1668617	PRESIDENTE
JOSÉ JASSUIPE DA SILVA MORAIS	DCSA/CCAUE/UFPB	2337179	VICE-PRESIDENTE
ALEXANDRE MACEDO PEREIRA	DHP/CE/UFPB	1106940	MEMBRO TITULAR
ANA PAULA FURTADO SOARES PONTES	DHP/CE/UFPB	1023321	MEMBRO TITULAR
RHOBERTA SANTANA DE ARAÚJO	DHP/CE/UFPB	1456736	MEMBRO TITULAR
MARIANO CASTRO NETO	DEC/CE/UFPB	1674149	MEMBRO SUPLENTE
MARIANA LINS DE OLIVEIRA	DPp/CE/UFPB	1779446	MEMBRO SUPLENTE

## **2. DO PÚBLICO-ALVO**

2.1 Poderão concorrer às vagas do presente Edital, candidatos(as) que tenham concluído curso superior em qualquer área do conhecimento devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), sendo: (1) servidores(as) técnico administrativos do quadro ativo permanente da UFPB que estejam comprovadamente em efetivo exercício na Instituição; (2) servidores(as) técnico-administrativos do quadro ativo permanente de outras Instituições Públicas de Educação Superior que estejam comprovadamente em efetivo exercício.

## **3. NÚMERO DE VAGAS, INSTRUÇÃO SOBRE TAXA E ATENDIMENTO ESPECIAL**

3.1 Serão ofertadas 25 (vinte e cinco) vagas para funcionários(as) técnico administrativos, sendo 15 (quinze) exclusivamente para funcionários(as) da UFPB e 10 (dez) para as demais Instituições Públicas de Educação Superior.

3.1.1. Em caso de não preenchimento das vagas reservadas para candidatos(as) funcionários(as) da UFPB, poderá ser preenchida com os(as) candidatos(as) das demais instituições.

3.1.2 O preenchimento das 25 (vinte e cinco) vagas depende da aprovação dos(as) candidatos(as).

3.2 As vagas serão distribuídas entre as duas (02) linhas de pesquisa do Programa.

3.3 Não há obrigatoriedade de preenchimento das vagas ofertadas, ficando as mesmas condicionadas à aprovação dos(as) candidatos(as) no processo seletivo.

3.4 Do total de vagas ofertadas, 20% serão destinadas a candidatos(as) autodeclarados(as) ou oriundos(as) da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência, segundo a Resolução

CONSEPE Nº 58/2016, o que corresponde a cinco (5) vagas que serão distribuídas entre os(as) candidatos(as).

3.5 O(A) candidato(a) cujo perfil permite mais que uma opção para as vagas mencionadas no item 3.4 deverá eleger apenas uma das modalidades (autodeclarado(a) negro(a), indígena, pessoa com deficiência ou pertencente aos povos e comunidades tradicionais), sendo automaticamente excluído(a) das demais. Não será permitida a alteração desta opção depois de iniciado o processo.

3.6 Os(As) candidatos(as) inscritos(as) para as vagas mencionadas no item 3.4 necessitam realizar todo o processo seletivo e serão avaliados de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

3.7 Os(As) candidatos(as) autodeclarados(as) negro(a)s, indígenas, com deficiência ou pertencentes a povos e comunidades tradicionais concorrerão do total de vagas ofertadas neste edital.

3.8 Caso as vagas mencionadas no item 3.4 não sejam ocupadas, poderão ser remanejadas para candidatos(as) da ampla concorrência, a critério do colegiado do Programa, considerando-se a ordem de classificação no processo seletivo.

3.9 O recolhimento da taxa de inscrição para o processo seletivo do Programa, no valor de R\$ 85,93 (oitenta e cinco reais e noventa e três centavos), será feito conforme a Resolução do Conselho Curador/UFPB Nº 05/2005, nos valores atualizados pela normativa mais recente do mesmo órgão. O valor referente ao pagamento da inscrição é intransferível e não será devolvido em hipótese alguma.

3.10 A isenção do pagamento da taxa de inscrição (em conformidade com o preceituado na Lei nº 12.799/2013 conforme Decreto nº 6.593/2008) dar-se-á mediante:

a) Comprovação de ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada, e de ter renda familiar *per capita* igual ou inferior a um salário-mínimo e meio (Lei nº 12.799/2013);

b) Comprovação de inscrição no Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e declaração de que é membro de família de baixa renda.

3.11 Caso não tenha CadÚnico, o(a) candidato(a) deverá apresentar parecer social emitido pelo setor de Serviço Social da Pró-reitora de Assistência e Promoção ao Estudante (PRAPE). Para obter esse documento, o(a) candidato(a) deverá solicitar ao PPGAES a abertura de processo para solicitação de isenção da taxa de inscrição (Anexo X), munido dos seguintes documentos: RG; CPF; comprovante de residência; comprovante(s) de renda familiar (contracheque, Carteira de Trabalho, extrato do INSS, declaração de autônomo, a depender da situação de trabalho do candidato e dos membros familiares); histórico escolar do ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada; e Declaração assinada pelo chefe imediato, ou declaração funcional eletrônica, emitida pelo setor de Recursos Humanos, que comprove que o(a) candidato(a) se encontra em pleno exercício de suas funções

3.12 Para a abertura do processo supracitado, o(a) candidato(a) deverá enviar toda documentação solicitada para o e-mail da coordenação do PPGAES: [processo.seletivo2022ppgaes@gmail.com](mailto:processo.seletivo2022ppgaes@gmail.com)

3.13 A solicitação de atendimento especial (Anexo IV) deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

a) O(A) candidato(a) com deficiência poderá requerer, no ato da inscrição, atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto nos parágrafos 1º e 2º do art. 40 do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.

b) A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas de conhecimento específico e/ou de língua estrangeira, poderá requerer, no ato da inscrição, esse atendimento, apresentando cópia da certidão de nascimento da criança até 10 (dez) dias antes das provas e levar, no dia das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto(a) não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

c) O(A) candidato(a) que for acometido(a) de qualquer incapacidade motora após a inscrição no certame poderá solicitar atendimento especial no prazo máximo de 48 horas antes da realização das provas.

3.14 O PPGAES poderá atender à solicitação da condição especial requerida, observados os critérios de viabilidade e de razoabilidade nos termos da legislação vigente.

#### **4. DA INSCRIÇÃO**

4.1 As inscrições serão realizadas pelo Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA), no período de 02 de setembro até as 23h:59min. do dia 18 de setembro de 2022, no endereço eletrônico: <http://sigaa.ufpb.br> (selecionar: Processos Seletivos>Processos Seletivos-StrictoSensu).

4.2 A inscrição ocorrerá por Linha de pesquisa do Programa, devendo o(a) candidato(a) indicar a Linha para cujas vagas deseja concorrer e preencher o cadastro *online*, anexando ARQUIVOS (obrigatoriamente em formato PDF, conforme item 5 deste edital). Na capa do PROJETO DE PESQUISA, deverá ser indicada a Linha de Pesquisa escolhida, sem identificação nominal ou por documento pessoal do(a) candidato(a). O(a) candidato(a) que se identificar nominalmente ou na forma de documento pessoal em qualquer parte do projeto será automaticamente eliminado(a).

4.2.1 O Projeto de Pesquisa será identificado com o número de inscrição do(a) candidato(a), após o recebimento pela secretaria do PPGAES.

4.3 Poderão concorrer ao Processo Seletivo para o Curso de Mestrado Profissional do PPGAES graduados(as) em curso superior de qualquer área de conhecimento.

4.4 Serão admitidas inscrições de concluintes de cursos de graduação, desde que apresentem documento comprobatório de conclusão de curso no ato da matrícula no Programa.

4.5 É de responsabilidade do(a) candidato(a) a estrita observância dos prazos e horários estabelecidos neste Edital no que concerne à inscrição. O PPGAES não se responsabiliza por problemas ocorridos no processo de inscrição via internet por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

4.6 Os documentos devem ser postados em formato PDF nos respectivos campos, no momento do cadastro/inscrição;

4.7 Não será permitida, sob pena de desclassificação do processo seletivo, o(a) candidato(a) fazer qualquer tipo de identificação nominal ou de documento pessoal no projeto de pesquisa

#### **4.8 Das disposições gerais sobre a inscrição:**

4.8.1 A inscrição implicará na aceitação total e incondicional pelo(a) candidato(a) das disposições, normas e instruções constantes neste Edital e nas Resoluções CONSEPE/UFPB nº 51/2015, nº 07/2013, nº 79/2013 e nº 34/2014.

4.8.2 Todas as informações prestadas pelo(a) candidato(a), ao inscrever-se na Seleção 2022, serão de sua inteira responsabilidade.

4.8.3 O deferimento das inscrições será realizado pela Coordenação do PPGAES, mediante análise da regularidade da documentação apresentada.

4.8.4 A inscrição somente será confirmada após divulgação do deferimento pela Coordenação do PPGAES.

4.8.5 O(A) candidato(a) que tiver a inscrição indeferida será eliminado(a) do processo seletivo.

4.8.6 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição, uma vez realizado, não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

4.8.7. O pagamento da taxa de inscrição é intransferível.

### **5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

a) Requerimento ao coordenador, solicitando a inscrição no processo seletivo, (Anexo I) deste Edital.

b) Uma foto 3x4 recente;

c) Ficha de inscrição devidamente preenchida, conforme modelo (Anexo II) deste edital.

d) Declaração assinada pelo chefe imediato, ou declaração funcional eletrônica, emitida pelo setor de Recursos Humanos, que comprove que o(a) candidato(a) se encontra em pleno exercício de suas funções;

e) Projeto de pesquisa **sem identificação** do(a) candidato(a) de acordo com o item 4.2 e (Anexo VI). **Orienta-se salvar o arquivo do projeto com o título ou parte dele.**

f) Cópia do diploma de graduação (frente e verso) ou da certidão de colação de grau em curso de graduação reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação (CNE)/Ministério da Educação (MEC) ou diploma de graduação emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira (frente e verso), devidamente revalidado nos termos da lei; ou ainda declaração que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de concluir o curso antes da matrícula institucional no Programa.

g) Histórico Escolar do curso de graduação.

h) *Link* do currículo na Plataforma Lattes.

i) Tabela de Avaliação do Currículo devidamente preenchida e **assinada** (Anexo V), considerando apenas os últimos três anos, a partir de agosto de 2019 a julho de

2022. Cabe ao(à) candidato(a) imprimir, preencher, digitalizar e anexá-la eletronicamente no SIGAA.

j) Documentos comprobatórios referentes aos últimos três (3) anos, a partir de agosto de 2019 a julho de 2022, descritos na Tabela de Avaliação do Currículo (Anexo V), em arquivo único em formato PDF. Os documentos devem ser APRESENTADOS NA SEQUÊNCIA descrita conforme o Anexo V. Os documentos comprobatórios apresentados e não descritos na referida Tabela serão, automaticamente, desconsiderados.

k) No caso de candidatos(as) às vagas reservadas para as ações afirmativas (Resolução CONSEPE UFPB nº 58/2016):

- deverão apresentar a autodeclaração (Anexo III) aqueles(as) que se declararem negros(as) ou pardos(as), utilizando o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;
- deverão apresentar a autodeclaração (Anexo III) aquele(a)s que se declararem indígenas;
- as pessoas com deficiência deverão apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme Portaria Normativa do MEC, Nº 1.117 de 01/11/2018(Anexo IV);
- o laudo que atesta a deficiência deverá ser validado, preferencialmente, pela FUNAD ou outra Instituição Pública de Reabilitação. E ainda, passará por validação interna pelo Comitê de Acessibilidade e Inclusão (CIA) da UFPB, durante o período de análise da documentação;
- o Comitê de Inclusão e Acessibilidade (CIA) fará o atendimento aos(às) solicitantes de acordo com a necessidade em condições e local a ser definido em cada etapa do processo seletivo;

l) Comprovante de aprovação em exame da capacidade de leitura e interpretação em língua estrangeira (Inglês ou Espanhol) para candidatos(as) brasileiros(as) que já disponham de desse documento com nota mínima sete (7,0) ou conceito APROVADO. Serão aceitos exames realizados pela UFPB ou em outra Instituição reconhecida pela CAPES, com prazo de validade de máximo de cinco (05) anos, de agosto de 2017 a julho de 2022. Também serão aceitos comprovantes de proficiência em língua estrangeira de nível básico como o **TOEFL, TOEIC, IELTS, CAMBRIDGE, DELE**.

m) Comprovante de aprovação em exame de língua portuguesa para candidatos(as) estrangeiros(as).

n) Não será permitida a complementação de documentos após o término das inscrições sendo, portanto, indeferidas as inscrições que apresentarem insuficiência da documentação exigida.

o) A Homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada, caberá à Coordenação do PPGAES. A divulgação dar-se-á exclusivamente pelo endereço eletrônico do Programa <http://www.ce.ufpb.br/ppgaes>

## 6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo de seleção de candidatos(as) para o Curso de Mestrado Profissional do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas Gestão e Avaliação da Educação Superior será realizado com base em quatro (4) etapas. **Primeira Etapa:** prova escrita sobre conhecimentos específicos da área do programa, com tema a ser sorteado no dia, e prova escrita de língua estrangeira (inglês ou espanhol), para os(as) candidatos(as) que não apresentarem comprovante conforme letra “I” do item 5, ambas as provas de caráter eliminatório; **Segunda Etapa:** Análise do Projeto de pesquisa, de caráter eliminatório; **Terceira Etapa:** Entrevista individual, de caráter eliminatório (**defesa do Projeto**), com arguição por dois (2) membros da Comissão do Processo Seletivo, de forma presencial, e **Quarta Etapa:** Análise do Currículo, de caráter CLASSIFICATÓRIO.

6.1.1 O (A) candidato(a) que não tiver o comprovante de conhecimentos em língua estrangeira homologado, conforme letra “I” do item 5, deverá realizar a prova no dia **26/09/22** à tarde, conforme previsto no quadro 1 do item 7.

6.1.2 Serão eliminados do Processo Seletivo os(as) candidatos(as) que não obtiverem nota igual ou superior a sete (7,0) pontos em cada uma das três (3) primeiras etapas.

## 7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 O processo seletivo seguirá o cronograma constante no Quadro 1.

7.2 O edital, as listas contendo as informações sobre as homologações das inscrições, e os resultados das quatro Etapas **1, 2, 3, 4 e resultado final** serão divulgados na página eletrônica do PPGAES, <http://www.ce.ufpb.br/ppgaes>.

7.3 Considerando a possibilidade do aumento de casos de transmissão do vírus da Covid19, bem como da gripe Influenza à época das etapas de seleção presenciais, recomenda-se que os(as) candidatos(as) utilizem equipamentos de proteção (máscara facial).

QUADRO 1: CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

EVENTOS	PERÍODO
Divulgação do Edital nº 01/2022 - Processo Seletivo – PPGAES	01/08/2022
Prazo para impugnação do Edital nº 01/2022, no e-mail <a href="mailto:processo.seletivo2022ppgaes@gmail.com">processo.seletivo2022ppgaes@gmail.com</a>	01/08 a 11/08/2022
Divulgação da análise dos pedidos de impugnação do Edital nº 01/2022	12/08/2022
Prazo para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição	01/08 a 16/08/2022
Divulgação da relação dos isentos	01/09/2022
Período de Inscrição no processo seletivo/2022	02/09 a 18/09/2022
Divulgação da relação provisória das inscrições deferidas e homologação dos pedidos de aproveitamento da proficiência na língua inglesa e espanhola	20/09/2022

Pedido de reconsideração de inscrição indeferida	21/09 a 22/09/2022
Divulgação da relação definitiva das inscrições deferidas	23/09/2022
<b>ETAPA 1–Provas Escritas presenciais (Eliminatórias)</b>	<b>26/09/2022</b>
Realização das Provas Escritas: Manhã: 9h00 às 12h00 – Prova escrita de conhecimentos específicos na área do programa; Tarde: 14h00 às 17h00 – Prova escrita sobre conhecimentos em Língua Estrangeira (Inglês/Espanhol).	26/09/2022
Resultado preliminar da Etapa 1: prova de conhecimentos específicos e de língua estrangeira	29/09/2022
Pedido de reconsideração do resultado preliminar (Anexo XI)	30/09 a 01/10/2022
Resposta do pedido de reconsideração da Etapa 1	03/10/2022
Resultado definitivo da Etapa 1: prova de conhecimentos específicos e de língua estrangeira	03/10/2022
<b>ETAPA 2 - Análise dos Projetos por linha de pesquisa (Eliminatória)</b>	<b>04/10 a 06/10/2022</b>
Resultado preliminar da Etapa 2	07/10/2022
Pedido de reconsideração do resultado preliminar (Anexo XI)	10/10 a 11/10/2022
Resposta do pedido de reconsideração da Etapa 2	13/10/2022
Resultado definitivo da Etapa 2	14/10/2022
<b>ETAPA 3 - Entrevista presencial (Eliminatória)</b>	<b>18/10 a 27/10/2022</b>
Divulgação do local, data e horários das entrevistas	14/10/2022
Resultado preliminar da Etapa 3	31/10/2022
Pedido de reconsideração da Etapa 3 (Anexo XI)	01/11 a 03/11/2022
Resposta do pedido de reconsideração da Etapa 3	04/11/2022
Resultado definitivo da Etapa 3	07/11/2022
<b>ETAPA 4 - Análise do currículo (Classificatória) – Anexo V (Tabela de Avaliação do Currículo Lattes)</b>	<b>08/11 a 14/11/2022</b>
Resultado preliminar da Etapa 4	16/11/2022
Pedido de reconsideração do resultado preliminar da Etapa 4 (Anexo XI)	17/11 a 18/11/2022
Respostas do pedido de reconsideração da Etapa 4 (no site do PPGAES, <a href="http://www.ce.ufpb.br/ppgaes">http://www.ce.ufpb.br/ppgaes</a> )	21/11/2022
Resultado definitivo da Etapa 4	23/11/2022
<b>RESULTADO SELEÇÃO 2022</b>	

Resultado preliminar	24/11/2022
Interposição de Recurso do Processo Seletivo/2022 (Anexo XII)	25/11 a 05/12/2022
Resultado do recurso do Processo Seletivo/2022	12/12/2022
Homologação do resultado pelo Colegiado do PPGAES – Edital 01/2022	13/12/2022
<b>DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO</b>	<b>14/12/2022</b>
Matrícula Institucional (será <i>online</i> e todas as informações estarão disponíveis na página eletrônica <a href="http://www.ce.ufpb.br/ppgaes">http://www.ce.ufpb.br/ppgaes</a> )	02/03 a 03/03/2023

## 8. DA PROVA ESCRITA (Primeira Etapa - Eliminatória)

8.1 As provas escritas, de conhecimentos específicos e conhecimentos de Língua Inglesa ou Espanhola, serão realizadas no dia **26 de setembro de 2022 (segunda-feira)**, no mesmo dia, nos turnos manhã (9h00 às 12h00), e tarde (14h00 às 17h00), nas dependências da UFPB, campus I, no Centro de Desenvolvimento do Servidor Público (CEDESP), em sala a ser divulgada na página eletrônica do PPGAES (<http://www.ce.ufpb.br/ppgaes>).

8.2 As provas escritas serão organizadas e catalogadas, exclusivamente, pelo número de inscrição, permitindo a identificação dos(as) candidatos(as) somente ao final do processo de seleção.

8.3 A escala de avaliação utilizada nas Provas Escritas será de 0 (zero) a 10,0 (dez).

8.4 Somente terão acesso ao local das provas os(as) candidatos(as) que portarem documento de identificação com foto.

8.5 Caso o(a) candidato(a) esteja impossibilitado(a) de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

8.6 Durante a realização das provas não será permitido ao(à) candidato(a) portar celular (ligado ou não), câmera fotográfica ou qualquer outro tipo de aparelho eletrônico, apostila, livro ou qualquer outro material didático do mesmo gênero, corretivo e outros.

8.7 Será proibido ao(à) candidato(a) portar lápis grafite (ou lapiseira), de modo que até mesmo os rascunhos das provas deverão ser feitos com caneta esferográfica com tinta azul ou preta.

8.8 As folhas de provas deverão ser utilizadas exclusivamente para responder às questões formuladas pela Comissão de Seleção. Caso o(a) candidato(a) queira utilizar folhas de rascunho deverá solicitar ao fiscal de sala.

8.9 No ato da entrega das provas escritas, o(a) candidato(a) deverá entregar todas as Folhas de Provas, inclusive aquelas utilizadas para rascunho e as que estiverem em branco, ao fiscal de sala.

8.10 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas.

8.11 O(A) candidato(a) que, por qualquer motivo, ausentar-se do prédio onde estiver realizando as provas, não terá mais acesso ao referido local.

8.12 No dia da realização das provas o(a) candidato(a) assinará uma lista de frequência, na qual constará seu número da inscrição e respectivo nome.

8.13 Após a assinatura e a identificação do número de inscrição pelos(as) candidatos(as) na lista de frequência, a mesma, será colocada em um envelope e lacrada, na presença dos(as) candidatos(as), pelo fiscal da prova e entregue a um representante da Secretaria do PPGAES.

8.14 O lacre do envelope somente será aberto após a correção de todas as provas pelos membros da Comissão de Seleção.

8.15 O PPGAES não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos durante a realização da prova escrita.

8.16 Serão automaticamente eliminados(as) do processo seletivo os(as) candidatos(as) que registrarem, em suas provas, assinaturas, informações pessoais ou quaisquer sinais distintivos que possibilitem sua identificação durante a correção. De igual modo, aqueles flagrados utilizando aparelho eletrônico, celular ou realizando consultas a material didático, textos de lei ou congêneres durante a realização da prova escrita.

8.17 A prova escrita de conhecimentos específicos na área do programa consistirá na elaboração de um texto cujo tema será sorteado pela comissão de seleção, de acordo com a bibliografia indicada no anexo VII. A prova será realizada sem consulta, com a adoção dos seguintes critérios de avaliação:

a) coerência e coesão textual e uso correto da norma gramatical (2,0).

b) articulação com a bibliografia indicada (2,0);

c) capacidade de argumentação sobre o tema (2,0);

d) Competência no uso dos conceitos (2,0);

e) adequação ao tema proposto (2,0).

8.18 A prova escrita de língua estrangeira (inglês e espanhol) consistirá em leitura e interpretação do texto e tradução. Com base nos textos serão apresentadas questões que deverão ser respondidas em língua portuguesa.

8.19. Serão eliminados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior a sete (7,0) na prova escrita de conhecimentos em uma das línguas estrangeiras. Apenas aqueles(as) aprovados(as) na primeira fase do processo seletivo participarão da fase seguinte.

## **9. DO PROJETO DE PESQUISA (Segunda Etapa - Eliminatória)**

9.1 A avaliação dos Projetos de Pesquisa se realizará de acordo com os seguintes critérios:

a) Aderência do projeto de pesquisa com a área de concentração e com as linhas de pesquisas do Programa (0 a 1,0 pt);

b) Clareza e delimitação do problema de pesquisa (0 a 1,0 pt);

c) Clareza e relevância da justificativa do Projeto (0 a 1,0 pt);

- d) Clareza e precisão dos objetivos (0 a 2,0 pt);
- e) Atualidade e pertinência teórica da revisão da literatura (0 a 1,0 pt);
- f) Adequação dos procedimentos metodológicos à problemática de pesquisa (0 a 2,0 pt);
- g) Coesão e coerência textual do Projeto (0 a 1,0 pt);
- h) Atendimento às normas da ABNT (0 a 1,0 pt).

9.2 Os Projetos eventualmente aprovados nesta etapa da seleção estão sujeitos a mudanças teórico-metodológicas, em parte ou no todo, conforme a disponibilidade de orientação existente.

9.3 Nesta etapa, os Projetos serão avaliados por dois docentes, dentre os integrantes da Comissão de Seleção, e a nota final do(a) candidato(a) será o resultado obtido pela média aritmética das notas atribuídas por cada um(a) dos(as) dois (duas) avaliadores(as).

9.4 Nesta etapa, os(as) avaliadores(as) receberão, por parte da Coordenação do Programa, os Projetos de pesquisa sem identificação de autoria dos(as) candidatos(as), apenas com o número de inscrição de acordo com o item 4.2.1.

Cada um(a) do(a)s avaliadores(as) deverão atribuir uma nota de 0(zero) a 10(dez), ao Projeto de Pesquisa.

9.5 As notas dos Projetos deverão ser lançadas em fichas de avaliação, constando os critérios de avaliação, os nomes de cada um(a) dos(as), as notas individuais atribuídas a cada Projeto e a média final atribuída ao Projeto de pesquisa.

9.6 As fichas de avaliação dos Projetos serão devidamente assinadas por cada um(a) dos(as) avaliadores(as) e entregues ao presidente da Comissão de Seleção.

9.7 O resultado da etapa de Projeto de Pesquisa será divulgado no site <http://www.ce.ufpb.br/ppgaes>, segundo o item 7.2.

9.8 Serão eliminados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior a sete (7,0) na avaliação do projeto.

## **10. DA ENTREVISTA (Terceira Etapa - Eliminatória)**

10.1 O cronograma das entrevistas individuais será divulgado no dia 14/10/2022, por meio do site do PPGAES, <http://www.ce.ufpb.br/ppgaes>

10.2 As entrevistas individuais serão realizadas de forma presencial, no período de **18/10 a 26/10/2022**, em local a ser divulgado no site do PPGAES <http://www.ce.ufpb.br/ppgaes>.

10.3 É de responsabilidade do(a) candidato(a) a estrita observância dos prazos e horários estabelecidos que serão divulgados no início da primeira etapa do certame, no que concerne à sua participação na entrevista.

10.4 Não será admitido ingresso de candidato(a) no local de realização da entrevista após o horário fixado para seu início.

10.5 O(A) candidato(a) que não comparecer ao local da entrevista no dia e horário determinados para o início de sua realização, será automaticamente excluído(a) do processo seletivo.

10.6 As entrevistas serão gravadas em áudio e vídeo e será constituída de apresentação e arguição do Projeto de Pesquisa.

10.7 A avaliação da entrevista sobre o Projeto de Pesquisa será realizada de acordo com os seguintes critérios:

- a) Clareza na apresentação da pertinência da temática com a área de concentração e a linha de pesquisa do Programa (0 a 1,0 pt);
- b) Domínio na apresentação da relevância e justificativa da pesquisa (0 a 1,0 pt);
- c) Domínio na apresentação do problema de pesquisa (0 a 2,0 pt);
- d) Articulação da experiência profissional à proposta de pesquisa (0 a 1,0 pt);
- e) Domínio na apresentação dos objetivos (0 a 1,0 pt);
- f) Domínio dos conceitos básicos que referenciam o Projeto (0 a 2,0 pt);
- g) Domínio na descrição dos procedimentos metodológicos da pesquisa (0 a 2,0 pt).

10.8 Cada um dos(as) avaliadores(as) deverão atribuir uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos à Entrevista.

10.9 As notas dos(as) candidatos(as) serão registrados em Planilhas de Avaliação específicas, constando os critérios de avaliação, o nome e assinatura de cada avaliador(a), e serão entregues à presidência da Comissão de Seleção.

10.10 Os resultados da Etapa de Entrevista serão divulgados no <http://www.ce.ufpb.br/ppgaes>.

10.11 Serão eliminados(as) os(a) candidatos(as) que obtiverem nota inferior a sete (7,0) na entrevista. Apenas aqueles(as) aprovados(as) na primeira fase do processo seletivo participarão da fase seguinte.

10.12 As entrevistas serão acessíveis ao público, exceto aos(às) candidatos(as) concorrentes. Cada candidato(a) disporá de até 20 minutos, dos quais 10 minutos serão destinados a uma exposição oral do Projeto pelo(a) candidato(a), sem consulta a qualquer material de apoio, e o restante do tempo (até o limite de 10 minutos) será destinado à arguição por parte da comissão avaliadora.

10.13 Será vedada, durante a entrevista, a utilização de máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPod®, gravadores, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, palmtop, Walkman®, máquina fotográfica ou qualquer outro meio eletrônico de comunicação.

## **11. DA ANÁLISE DO CURRÍCULO (Quarta Etapa - Classificatória)**

11.1 A análise e avaliação do Currículo consistirá na apreciação dos documentos comprobatórios apresentados pelos(as) candidatos(as), no ato da inscrição, referentes à produção intelectual e profissional nos últimos 3 (três) anos, a partir de agosto de 2019 a julho de 2022, conforme (Anexo V) deste Edital.

11.2 Somente deverão ser anexados ao currículo Lattes ou similar os comprovantes que efetivamente contarão pontos na Análise Curricular.

11.3 Os documentos comprobatórios devem estar organizados na mesma sequência apresentada na Tabela de Avaliação do Currículo, constante do (Anexo V).

11.4 Para a comprovação de atividade profissional serão aceitos, somente, portaria institucional de designação e ou declaração assinada pela chefia imediata.

11.5 Cada item da Tabela de Avaliação do Currículo deverá receber uma pontuação, de acordo com os comprovantes efetivamente juntados ao currículo. O item que o(a) candidato(a) não faça jus à pontuação deverá receber a indicação de zero ponto (0,0).

11.6 O(a) candidato(a) que deixar de preencher a pontuação referente a um item, na Tabela de Avaliação do Currículo (Anexo V), receberá zero ponto (0,0) no item em questão.

11.7 A nota final dos(as) candidatos(as) na Avaliação do Currículo será calculada de acordo com os seguintes procedimentos:

a) sequenciam-se os(as) candidatos(as) na ordem decrescente do total de pontos obtidos, correspondente à contagem conjunta de pontos atribuídos pela Comissão de Seleção;

b) atribui-se o índice 10 (dez) ao número de pontos obtido pelo(a) candidato(a) com maior pontuação (Pontuação Máxima - P. Máx.);

c) estabelece-se proporcionalmente a nota de cada candidato(a), com base nesse índice, que será considerado até a primeira casa decimal arredondada.

11.8 Após o cômputo geral, os pontos serão transformados em notas, mediante a seguinte fórmula:

$$\text{NFC} = \frac{\text{TP} \times 10}{\text{P. Máx.}}$$

P.

Máx. 13 Onde:

a) NFC = Nota final do currículo

b) TP = Total de pontos alcançado pelo/a candidato/a

c) P. Máx. = Pontuação máxima alcançada dentre os(as) candidatos(as).

11.9 No cálculo das notas finais do currículo, os resultados serão apresentados até a primeira casa decimal, desprezando-se as frações menores que 0,05 (cinco centésimos) e arredondando para a decimal mais próxima as frações iguais ou superiores a 0,05 (cinco centésimos).

## 12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

12.1 O resultado final da seleção será divulgado na página eletrônica do Programa <http://www.ce.ufpb.br/ppgaes> e na Secretaria do PPGAES.

12.2 Para efeito de composição do cálculo da nota final de classificação dos(as) aprovados(as) no processo seletivo será considerada a média ponderada das notas que foram alcançadas pelos(as) candidatos(as) em todas as Etapas do Processo Seletivo, mediante a seguinte fórmula:

$$\text{Onde: } \text{NF} = \frac{(\text{NPCE} \times 5) + \text{NPLE} + (\text{NIP} \times 2) + (\text{NV} \times 2) + (\text{NC} \times 1)}{10}$$

a) NF = Nota Final de Classificação

- b) NPE = Nota da Prova de Conhecimentos Específicos
- c) NPLI = Nota da Prova de Conhecimentos em Língua Estrangeira
- d) NIP = Nota do Projeto
- e) NV = Nota da Entrevista
- f) NC= Nota do Currículo.

1.2.3 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados na ordem decrescente das notas finais até o limite das vagas estabelecidas o item 3.1.

1.2.4 Em caso de empate serão consideradas as seguintes prioridades:

- a) maior idade;
- b) maior nota na Primeira Etapa – Prova Escrita;
- c) maior nota na Segunda Etapa - Projeto de pesquisa;
- d) maior nota na Terceira Etapa - Entrevista (defesa do Projeto, Relevância da Pesquisa Proposta no Âmbito da Organização);
- e) Maior pontuação na Quarta Etapa - Análise de Currículo.

### **13. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSOS**

13.1 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar com pedido de reconsideração do resultado em cada etapa de caráter eliminatório/classificatório do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma (Quadro 1 do Item 7 deste Edital).

13.2 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, com recurso do resultado do processo seletivo, conforme cronograma.

13.3 Os pedidos de reconsideração e/ou de interposição de recurso deverão ser encaminhados à Coordenação do PPGAES (Anexo XI e XII).

13.4 Os pedidos de reconsideração serão julgados pela Comissão de Seleção.

13.5 Os recursos serão julgados pelo Colegiado do PPGAES.

13.6 Não serão aceitos pedidos de reconsideração e/ou recurso fora dos prazos estabelecidos no cronograma (Quadro 1 do Item 7 deste Edital).

13.7 Os resultados dos pedidos de reconsideração e/ou recurso serão divulgados por meio de publicação *online* no endereço eletrônico: <http://www.ce.ufpb.br/ppgaes>

13.8 Da decisão da Comissão de Seleção, em cada uma das etapas do processo seletivo, caberá recurso ao presidente do Colegiado do PPGAES, que julgará a procedência do recurso segundo os seguintes critérios:

- a) tempestividade: somente serão aceitos os recursos impetrados em até 48h (quarenta e oito) horas da divulgação dos resultados em cada uma das etapas do processo seletivo;
- b) fundamentação: somente serão admitidos recursos que contenham claro fundamento de violação constitucional, legal, normativa ou regulamentar, conforme as normas deste Edital, de direitos do recorrente durante o processo seletivo;
- c) A Comissão de Seleção julgará acerca da procedência do recurso, informando ao(à) candidato(a).

13.9 Os recursos impetrados pelos(as) candidatos(as) não têm caráter suspensivo do Processo de Seleção.

13.10 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) ao final do Processo Seletivo deverão efetuar matrícula no período constante no calendário escolar do PPGAES, divulgado no site <http://www.ce.ufpb.br/ppgaes>

#### **14. DO RESULTADO FINAL**

14.1 A divulgação do resultado do processo seletivo, com o nome e número de inscrição de cada candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) em ordem decrescente das médias finais obtidas no certame, será feita em uma lista especificando aqueles(as) inscritos(as) por ampla concorrência e ações afirmativas.

14.2 Objetivando garantir a lisura, a publicidade e a idoneidade da seleção, que é de interesse público, em especial dos(as) próprios(as) candidatos(as), será dado acesso às informações da seleção, excetuando-se as informações protegidas por lei e aquelas que exijam sigilo por sua própria natureza.

#### **15. DA MATRÍCULA**

15.1 O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo deverá efetuar sua matrícula, no período de 03/03 a 04/03/2023 no horário das 8h às 12h , na secretaria do PPGAES, mediante a apresentação da cópia legível dos seguintes documentos: Cédula de Identidade, Registro Nacional do Estrangeiro ou Passaporte, se estrangeiro, CPF e Diploma de graduação, que serão conferidas com o original pelo servidor responsável pela matrícula, e uma foto 3x4 recente, além do formulário de matrícula devidamente preenchido, disponível no endereço <http://www.ce.ufpb.br/ppgaes>

15.1.1. Fica consignada a possibilidade de matrícula por meios remotos, desde que previamente comunicado pelo PPGAES por meio da página <http://www.ce.ufpb.br/ppgaes>. O período de matrículas poderá sofrer alterações, desde que previamente comunicado pelo PPGAES por meio da página <http://www.ce.ufpb.br/ppgaes>

15.2 Caso, no ato da matrícula institucional, o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo não apresente o diploma ou certidão de colação de grau, perderá o direito à matrícula, e será chamado em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista dos(as) aprovados(as).

15.3 A não efetivação da matrícula no prazo fixado implica a desistência do(a) candidato(a) de se matricular no Programa, o(a) qual perderá todos os direitos decorrentes da aprovação e classificação no processo seletivo, sendo chamado(a) em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista dos(as) aprovados(as).

15.4 Os casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção sem prejuízo do proclamado no Edital.

#### **16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

16.1 As dúvidas ou informações complementares poderão ser obtidas por meio do endereço de e-mail: [processo.seletivo2022ppgaes@gmail.com](mailto:processo.seletivo2022ppgaes@gmail.com) O prazo de resposta

será em até 72h (setenta e duas) horas se enviado em dias úteis ou 120h (cento e vinte) horas se enviado em finais de semana.

16.2 A Comissão de Seleção poderá convocar candidatos(as) aprovados/as e não classificados em caso de desistência de candidatos(as) aprovados/as e classificados(as), desde que obedecida a ordem de classificação.

16.3 Os seguintes Anexos integram o presente Edital: Anexo I - Requerimento de Inscrição ao Coordenador; Anexo II - Formulário de Inscrição; Anexo III - Formulário de Autodeclaração; Anexo IV - Requerimento de Atendimento Especializado ou Específico; Anexo V – Tabela de Avaliação do Currículo Lattes; Anexo VI - Modelo de Projeto de Pesquisa; Anexo VII – Bibliografia Indicada; Anexo VIII - Formulário de Pedido de Impugnação; Anexo IX - Distribuição dos Professores por Linhas de Pesquisa do PPGAES; X – Solicitação de isenção da taxa de inscrição; Anexo XI – Solicitação de reconsideração; XII – Solicitação de recurso.

16.4 Os casos omissos no presente edital serão avaliados pela Comissão de Seleção

16.5 Este Edital entra em vigor na data da sua publicação.

João Pessoa, 15 de julho de 2022

**Prof. Dr. Mariano Castro Neto**

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, Gestão e Avaliação da Educação Superior - Mestrado Profissional/PPGAES

**Prof. Dr. Paulo César Geglio**

Presidente da Comissão de Seleção 2022 – PPGAES/CE/UFPB

**ANEXO I**  
**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO AO COORDENADOR**  
**EDITAL Nº 01/2022**

**PROCESSO SELETIVO PARA A TURMA 9 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS, GESTÃO E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR MESTRADO PROFISSIONAL/PPGAES /CE/UFPB**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

\_\_\_\_\_ vem requerer a V. S<sup>a</sup>. inscrição no Processo de Seleção Edital 01/2022 do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, Gestão e Avaliação da Educação Superior do Centro de Educação da Universidade Federal da Paraíba.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento.

João Pessoa, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Requerente

**ANEXO II**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO SELEÇÃO 2022 EDITAL Nº 01/2022**

**PROCESSO SELETIVO PARA A TURMA 9 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS, GESTÃO E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR MESTRADO PROFISSIONAL- PPGAES /CE/UFPB**

**1. DADOS PESSOAIS**

Nome civil:

Nome social: \*

Identidade de gênero:\*

Sexo ( ) M ( ) F

Data de Nascimento

Naturalidade

Nacionalidade

Filiação:

CPF:

Reservista

Emissão / /

RG/RNE/Passaporte

Emissor

Emissão / /

Título de Eleitor :

Seção

Zona

**2. INFORMAÇÕES ACADÊMICAS:**

Graduação: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

**3. INSCRIÇÃO PARA AS LINHAS DE PESQUISAS:**

( ) 1. Políticas públicas e gestão da educação superior

( ) 2. Avaliação e financiamento da educação superior

OBS: mesmo que o(a) candidato(a) seja aprovado(a), tendo optado por uma determinada linha de pesquisa, poderá ocorrer mudança em função do tema do seu projeto de pesquisa estar mais adequado a outra linha de pesquisa.

**4. DADOS DA ATIVIDADE PROFISSIONAL DO (A) CANDIDATO (A)**

Função: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

**5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**ANEXO III**  
**FORMULÁRIOS DE AUTODECLARAÇÃO - EDITAL Nº 01/2022**

**PROCESSO SELETIVO PARA A TURMA 9 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS, GESTÃO E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR MESTRADO PROFISSIONAL- PPGAES/CE/UFPB**

---

**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA PARA SELEÇÃO DO MESTRADO PROFISSIONAL DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS, GESTÃO E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR - PPGAES/CE/UFPB**

Eu, RG, CPF, declaro, para o fim específico de atender ao item 5 letra “k” do EDITAL 01/2022 do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, Gestão e Avaliação da Educação Superior Mestrado Profissional- **PPGAES** /CE/UFPB, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada à pessoa com deficiência na Universidade Federal da Paraíba e que esta declaração está em conformidade com o Art. 2º do Estatuto da Pessoa com Deficiência (2015). Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data:   /  /  

Assinatura:

---

**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE INDÍGENA PARA SELEÇÃO DO MESTRADO PROFISSIONAL DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS, GESTÃO E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR - PPGAES /CE/UFPB**

Eu, RG, CPF, declaro meu pertencimento ao povo indígena para o fim específico de atender ao item 5, letra “k” do EDITAL 01/2022 do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, Gestão e Avaliação da Educação Superior Mestrado Profissional - **PPGAES** /CE/UFPB. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data:   /  /  

Assinatura:

---

**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL PARA SELEÇÃO DO MESTRADO PROFISSIONAL DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS, GESTÃO E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR - PPGAES /CE/UFPB**

Eu, RG, CPF, declaro, para o fim específico de atender ao item 3.4, do EDITAL 01/2022 do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, Gestão e Avaliação da Educação Superior Mestrado Profissional- **PPGAES** /CE/UFPB, que estou apto (a) a concorrer à vaga destinada aos(às) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as). Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data:   /  /  

Assinatura:

**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PERTENCENTE A POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS PARA SELEÇÃO DO Mestrado Profissional DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS, GESTÃO E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR - PPGAES /CE/UFPB**

Eu, RG, CPF, declaro meu pertencimento ao povo/comunidade, para o fim específico de atender ao item 3.4 do EDITAL 01/2022 do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, Gestão e Avaliação da Educação Superior Mestrado Profissional- **PPGAES** /CE/UFPB. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura:

Obs.: Preencher, assinar e salvar formato PDF para envio.

**ANEXO IV**  
**REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO OU ESPECÍFICO**  
**PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 01/2022**

**PROCESSO SELETIVO PARA A TURMA 9 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
EM POLÍTICAS PÚBLICAS, GESTÃO E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**  
**MESTRADO PROFISSIONAL/ PPGAES /CE/UEPB**

Eu, \_\_\_\_\_, candidato(a) ao Processo Seletivo 2022 do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, Gestão e Avaliação da Educação Superior, informo que tenho necessidade de atendimento especial e solicito as providências necessárias para realização do processo seletivo, conforme discriminado abaixo.

1. Deficiência/necessidade: \_\_\_\_\_

2. Recurso/material necessário: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

3. Laudo médico em ANEXO: (  ) Sim (  ) Não

João Pessoa,        /        /2022

Assinatura do(a) Candidato(a)

Telefone: \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_

**ATENÇÃO!** A aprovação deste pedido está condicionada ao parecer emitido pela Comissão de Seleção, de acordo com o laudo/atestado médico apresentado. Atendimento **ESPECIALIZADO**: para pessoas com deficiência física, deficiência auditiva, deficiência visual, deficiência intelectual, dislexia, déficit de atenção, autismo e discalculia, dentre outras. A comissão de Seleção reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos complementares que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento **ESPECIALIZADO** e/ou **ESPECÍFICO** declarado.

Obs.: Preencher, assinar e salvar formato PDF para envio.

**ANEXO V**  
**TABELA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES - EDITAL Nº 01/2022**

**PROCESSO SELETIVO PARA A TURMA 9 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
EM POLÍTICAS PÚBLICAS, GESTÃO E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR  
MESTRADO PROFISSIONAL - PPGAES /CE/UFPB**

**TABELA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES**

<b>SEÇÃO I - TÍTULO (CONSIDERAR APENAS A MAIOR TITULAÇÃO)</b>	<b>PONTOS</b>	<b>PONTOS TOTAIS</b>
Diploma de Especialização em Educação	20	
Diploma de Especialização nas demais áreas	15	
Mestrado	25	
<b>TOTAL DE PONTOS DA SEÇÃO I</b>		

<b>SEÇÃO II - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (ÚLTIMOS TRÊS ANOS)</b>	<b>PONTOS</b>	<b>PONTOS TOTAIS</b>
Exercício técnico-profissional em Instituições Públicas de Educação Superior (4 pontos por ano trabalhado ou fração acima de 6 meses).	4,0	
Ministrante de cursos/treinamentos de capacitação profissional (2 pontos para cada 40 horas - limite de 4 pontos).	2,0	
Experiência em Gestão em Instituições <b>Públicas de Educação Superior</b> (6 pontos por ano trabalhado ou fração acima de 6 meses).	6,0	
<b>TOTAL DE PONTOS DA SEÇÃO II</b>		

<b>SEÇÃO III – PRODUÇÃO INTELECTUAL - (ÚLTIMOS TRÊS ANOS)</b>	<b>PONTOS</b>	<b>PONTOS TOTAIS</b>
Livros técnico-científicos publicados com autoria individual, aprovados por Conselho Editorial ou com Registo ISBN (2 pontos por livro - limite de 4 pontos).	2,0	
Livros técnico-científicos publicados na com mais de um autor, aprovados por Conselho Editorial ou com Registo ISBN (1 ponto por livro - limite de 2 pontos)	1,0	
Capítulos de livros técnico-científicos aprovados por Conselho Editorial ou com Registo ISBN - (0,5) meio ponto por capítulo - limite de 2 pontos.	0,5	
Artigos técnico-científicos publicados (ou aceitos para publicação) em periódicos internacionais (2 pontos por artigo - limite de 4 pontos).	2,0	

Artigos técnico-científicos publicados (ou aceitos para publicação) em periódicos de circulação nacional (1 ponto por artigo - limite de 2 ponto).	1,0	
Organização de livros técnico-científicos aprovados por Conselho Editorial ou com Registo ISBN (1 ponto por livro - limite de 2 pontos).	1,0	
Relatório Técnico de Atividades Institucionais (1 ponto por atividade/ano - limite de 04 pontos).	1,0	
<b>TOTAL DE PONTOS DA SEÇÃO III</b>		
<b>TOTAL DE PONTOS GERAL</b>		

Obs.: Preencher, assinar e salvar formato PDF para envio

João Pessoa, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Assinatura do (a) Candidato (a)

**ANEXO VI**  
**MODELO DE PROJETO DE PESQUISA EDITAL Nº 01/2022**

**PROCESSO SELETIVO PARA A TURMA 9 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
EM POLÍTICAS PÚBLICAS, GESTÃO E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR  
MESTRADO PROFISSIONAL - PPGAES /CE/UFPB**

**MODELO DO PROJETO DE PESQUISA**

**Número de páginas: limite mínimo de 08 e máximo de 10 páginas (contagem a partir da Introdução – formato PDF) - Fonte: Times New Roman, espaço entre linhas de 1,5**

**Título do Projeto: subtítulo**

**Linha de pesquisa:**

**João Pessoa - PB Mês / Ano**

## SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO</b> (Deve conter as questões que suscitaram a pesquisa e a justificativa acadêmica).....	<b>XX</b>
<b>2. OBJETIVOS:</b> Geral e Específicos.....	<b>XX</b>
<b>3. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA</b> (Ampla e atual revisão de literatura).....	<b>XX</b>
<b>4. METODOLOGIA</b> (Descrição dos procedimentos que nortearão a pesquisa).....	<b>XX</b>
<b>5. CRONOGRAMA</b> .....	<b>XX</b>
<b>6.REFERÊNCIAS</b> .....	<b>XX</b>

## 1. INTRODUÇÃO

### 1.1 Apresentação do tema

A apresentação do tema consiste na formulação(a) clara e concisa do tema da pesquisa de dissertação a ser realizada no Programa. É preciso especificar **qual** é o foco do estudo e delimitar **o que** vai ser estudado. A delimitação do tema e a estrutura da pesquisa visam estabelecer qual é a fundamentação teórica e as fontes bibliográficas que serão utilizadas para se definir os conceitos e direcionamentos teóricos que são a base do trabalho. Aqui busca-se explicitar quais são as dimensões que serão desenvolvidas ao longo do estudo/pesquisa. Sublinha-se que o Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, Gestão e Avaliação a Educação Superior é um Mestrado Profissional, nesse sentido o Projeto de pesquisa a ser desenvolvido ou apresentado deve ter o compromisso em apresentar um produto como resultado da pesquisa.

### 1.2. Trajetória profissional e acadêmica (não se identificar nominalmente)

### 1.3. Problema de pesquisa

O problema a ser desenvolvido na pesquisa deve ser expresso mediante uma delimitação clara em forma de pergunta a ser respondida ao longo da investigação proposta. Deve-se ter em mente que a definição do problema da pesquisa irá nortear todos os conceitos a serem utilizados, bem como os objetivos e caminhos metodológicos a serem seguidos durante a investigação. Verificar a pertinência do problema de pesquisa proposto com a Área de Concentração e Linha de Pesquisa do Programa.

### 1.4. Justificativa

A justificativa é uma parte importante do desenvolvimento da pesquisa. Ela deve conter argumentos consistentes que visam demonstrar qual é a relevância do trabalho apresentado ao Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, Gestão e Avaliação da Educação Superior /Mestrado Profissional/ PPGAES /CE/UFPB. Nesse item, é preciso apresentar a pertinência da pesquisa a ser desenvolvida, ou seja, deve-se indicar o “porquê” de o tema ser tratado, sua importância para a área de concentração em Políticas Públicas, Gestão e Avaliação da Educação Superior, seu valor acadêmico. Portanto, deve-se apresentar de que forma esse problema é importante para a realidade a ser estudada, para o campo de pesquisa específico no qual está inserido, para a linha de pesquisa escolhida no Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, Gestão e Avaliação da Educação Superior Mestrado Profissional/ **PPGAES** da Universidade Federal da Paraíba - UFPB. Nesse item, é necessário também enfatizar quais serão as contribuições, aplicabilidade que o estudo deixará para futuras pesquisas a serem desenvolvidas e de que forma o trabalho dissertativo irá contribuir para a expansão/consolidação do conhecimento acerca do tema estudado.

## 2. OBJETIVOS

Os objetivos devem ser apresentados de forma pontual, mediante uma linguagem direta e precisa. Os objetivos dividem-se em geral e específicos.

## **2.1 Objetivo Geral**

O objetivo geral do Projeto de pesquisa é aquele que visa responder à questão central proposta pela pesquisa. Dessa forma, o objetivo deve estar em total adequação, ou consonância, com a pergunta que foi previamente definida na introdução do Projeto. É necessário ter em mente que o objetivo deve estar em sintonia com o problema de pesquisa. O objetivo geral deve expressar o conteúdo do tema indicado no título do Projeto.

## **2.2 Objetivos Específicos**

Os objetivos específicos compreendem todos aqueles objetivos pontuais que serão cumpridos para chegar até o objetivo geral. De forma efetiva, eles são ramificações/divisões do objetivo geral e precisam, dessa forma, estar totalmente afinados com ele.

## **3. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA**

A fundamentação teórica deve apresentar e elucidar os fundamentos do tema da pesquisa, apresentando as perspectivas teóricas que irão alicerçar o estudo/pesquisa a ser realizado e os conceitos básicos de referência.

## **4. METODOLOGIA**

Na metodologia deve-se indicar como o trabalho será realizado. Portanto, nessa seção serão definidas, detalhadamente, todas as etapas a serem realizadas ao longo da pesquisa para que o objetivo seja alcançado. Alguns aspectos precisam ser determinados nesse item: o universo da pesquisa; o percurso investigativo, as etapas do procedimento, a sequência dos temas e obras a serem seguidos. Abordar a proposta metodológica e sua relação/coerência com o título, a justificativa e os objetivos. Esclarecer se será uma pesquisa bibliográfica, documental ou uma pesquisa empírica com aplicação de instrumentos - questionário ou entrevista, ou se será um experimento. Nessa etapa da descrição da metodologia, é fundamental que sejam previstos todos os passos necessários para a leitura, análise e descrição dos elementos teóricos da pesquisa, de tal forma que o pesquisador atinja os objetivos do trabalho. Por fim, é necessário evidenciar como serão descritos os aspectos considerados fundamentais e que fazem parte da dissertação final pretendida. Deve-se destacar o procedimento que irá direcionar a definição do trabalho, bem como os procedimentos estruturais que embasarão sua formatação.

## **5. CRONOGRAMA**

O cronograma é uma espécie de previsão do tempo que será necessário para se cumprir as atividades previstas na metodologia. No item Atividades deve ser descrita cada uma das ações a serem desenvolvidas na pesquisa. No item deve-se indicar o tempo necessário para que a atividade descrita seja cumprida.

Semestre	Descrição (disciplinas, seminários metodológicos, pesquisa, redação da dissertação etc.)	Meses											
		J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
1º	ATIVIDADES	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
2º	ATIVIDADES	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
		J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
		J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D

## **6. REFERÊNCIAS**

As referências bibliográficas devem ser compostas por todas as obras que foram consultadas para a concretização do Projeto e, também, por aquelas que serão usadas em sua dissertação. O termo “Referências” é recomendado pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e deve ser entendido de forma ampla. Essa parte do trabalho deve trazer uma lista, em ordem alfabética, segundo as normas da ABNT atualizadas, contendo todas as obras citadas no trabalho. É conveniente se desenvolver uma listagem diferenciada entre as obras que foram utilizadas para a realização do Projeto e aquelas que serão consultadas no desenvolvimento da pesquisa.

## ANEXO VII

### BIBLIOGRAFIA

#### EDITAL Nº 01/2022 PROCESSO SELETIVO PARA A TURMA 9 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS, GESTÃO E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR MESTRADO PROFISSIONAL -PPGAES /CE/UFPB

#### BIBLIOGRAFIA INDICADA

BURLAMAQUI, M. G. B. Avaliação e Qualidade na Educação Superior: tendências na literatura e algumas implicações para o sistema de avaliação brasileiro. **Estudos em Avaliação Educacional**, v. 19, n. 39, jan./abr.2008. pp.133 – 154. Disponível em: <http://www.fcc.org.br/pesquisa/publicacoes/eae/arquivos/1422/1422.pdf>

CASTRO, Alda Maria Duarte Araújo; CABRAL NETO, Antônio; SANTOS, Guilherme Mendes Tomaz dos (orgs.) **Educação Superior em tempos de crise**: repercussões em diferentes contextos. Curitiba: CRV, 2021.

CAVALCANTI, L. M. R.; GUERRA, M. G. G. V. Regulações da Educação Superior no Brasil: da Primeira República até o SINAES. **Debates em Educação**, Maceió, v. 12, n. 27, p. 352-369, junho 2020. ISSN 2175-6600. Disponível em: <http://www.seer.ufal.br/index.php/debateseducacao/article/view/8645>.

DOURADO, L. F. Políticas e gestão da educação superior no Brasil: múltiplas regulações e controle. **Revista Brasileira de Política e Administração da Educação** - Periódico científico editado pela ANPAE, [S.l.], v.27, n. 1, abr. 2011. ISSN 2447-4193. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/rbpae/article/view/19967>

FREITAS, C. M.; MORAIS, J. J. S. Gestão Pública da Educação: um estudo relativo à alienação de bens patrimoniais móveis em instituição educativa de ensino superior. **Revista Acadêmica da Faculdade Fernão Dias**. v. 6, n. 20, junho de 2019. ISSN 2358-9140. Disponível em: <http://www.fafe.edu.br/dados/pdf-uploads/371.pdf?1559224551883>.

GUERRA, M. DAS G. G. V.; RIBEIRO, W. L. Avaliação de cursos a partir do SINAES: **Revista Educação em Questão**, v. 57, n. 53, 24 maio 2019. Disponível em: <https://periodicos.ufrn.br/educacaoemquestao/article/view/17064/11822>.

GUERRA, Maria das Graças Gonçalves Vieira; SOUZA, Saulo Rodrigo Alves de Souza. Avaliação da Educação Superior no Brasil. **Revista Gestão e Avaliação Educacional**. Santa Maria, volume 9, nº 18, 2020. Disponível em: <https://periodicos.ufsm.br/regae/article/view/42336>.

KOLLER, S. H; COUTO, M. C. P. P.; HOHENDORFF, J. V. **Manual de produção científica**. Porto Alegre: Penso, 2014. Disponível em: [https://www.biosanas.com.br/uploads/outros/artigos\\_cientificos/18/6505082c2a7c23986651c7b1f7a4a92e.pdf](https://www.biosanas.com.br/uploads/outros/artigos_cientificos/18/6505082c2a7c23986651c7b1f7a4a92e.pdf).

OLIVEIRA, J. F.; FERREIRA, A. M., MORAES, K. N. A Política e a Cultura de Inovação na Educação Superior no Brasil. In: CATANI, Afrânio Mendes et OLIVEIRA, João Ferreira (Org.) **Educação Superior e Produção do Conhecimento**. Campinas, SP: Mercado das Letras, 2015. Disponível em: <http://www.ce.ufpb.br/mppgav/contents/menu/processo-seletivo/referencias>

PRESTES, E. M. T. e SOUSA J. L. Expansão e financiamento da educação superior no contexto de crise econômica e de ajuste fiscal. In: **Revista Educação em Questão**, Natal, v. 55, n. 46, p. 161-187, out./dez.2017. Disponível em: <https://periodicos.ufrn.br/educacaoemquestao/article/download/13296/9007>.

PRESTES, Emília M. T. e SOUSA JUNIOR, Luiz de. Expansão e financiamento da educação superior no contexto de crise econômica e de ajuste fiscal. In: **Revista Educação em Questão**, Natal, v. 55, n. 46, p. 161-187, out./dez.2017. Disponível em: <https://periodicos.ufrn.br/educacaoemquestao/article/view/13296>. Acesso em: 12. Jul 2021

RISTOFF, D. I. Democratização do campus: impacto dos programas de inclusão sobre o perfil da graduação. In: **Cadernos do GEA**, v. 9, p. 9-62, 2016. Disponível em: [http://flacso.org.br/files/2017/03/Caderno\\_GEA\\_N9\\_Democratiza%C3%A7%C3%A3o-do-campus.pdf](http://flacso.org.br/files/2017/03/Caderno_GEA_N9_Democratiza%C3%A7%C3%A3o-do-campus.pdf).

SILVA JUNIOR, João dos Reis; SGUISSARDI, Valdemar. **Novas faces da educação superior no Brasil: reforma do Estado e mudança na produção**. 1ª Edição Eletrônica, Uberlândia: Navegando Publicações, 2020. Disponível em: [https://issuu.com/navegandopublicacoes/docs/livro\\_completo\\_jo\\_o\\_dos\\_reis](https://issuu.com/navegandopublicacoes/docs/livro_completo_jo_o_dos_reis). Acesso em: 15 jun. 2021.

SOUZA, S. R. A. de; GUERRA, M. G. G. V. Autoavaliação institucional da Universidade Federal da Paraíba: diagnóstico a partir da Comissão Própria de Avaliação. **Revista Diálogo Educacional**, v. 20, n. 64, mar. 2020. Disponível em: <https://periodicos.pucpr.br/index.php/dialogoeducacional/article/view/26133/24105>.

SOUZA, Samantha Castro Vieira de; CHAVES, Vera Lucia Jacob. Financiamento Estudantil Público e a Expansão do Ensino Superior Privado no Brasil: o caso da Rede Wyden Educacional. FINEDUCA – **Revista de Financiamento da Educação**, v. 11, n. 22, 2021. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/fineduca/article/view/111935/64895>. Acesso em: 19. Mai 2022. <http://dx.doi.org/10.22491/2236-5907111935>

**ANEXO VIII**

**FORMULÁRIO DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO - EDITAL Nº 01/2022**

**PROCESSO SELETIVO PARA A TURMA 9 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
EM POLÍTICAS PÚBLICAS, GESTÃO E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR  
MESTRADO PROFISSIONAL - PPGAES /CE/UFPB**

**FORMULÁRIO DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_ CPF número \_\_\_\_\_ venho nesta data solicitar a impugnação do Edital, nº 1/2022 do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, Gestão e Avaliação da Educação Superior, do Centro de Educação da Universidade Federal da Paraíba. Segue a fundamentação deste pedido:

(descreva a base do seu pedido de impugnação utilizando as resoluções pertinentes desta Universidade):

---

---

---

---

Pede Deferimento.

João Pessoa, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Requerente

E-mail:

Telefone:

Obs.: Não será aceito o Pedido de Impugnação sem a identificação do(a) candidato(a).

:

## ANEXO IX

### DISTRIBUIÇÃO DOS PROFESSORES POR LINHAS DE PESQUISA DO PPGAES - EDITAL Nº 01/2022

#### PROCESSO SELETIVO PARA A TURMA 9 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS, GESTÃO E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR MESTRADO PROFISSIONAL - PPGAES /CE/UFPB

#### DISTRIBUIÇÃO DOS PROFESSORES POR LINHAS DE PESQUISA DO PPGAES

##### **LINHA DE PESQUISA 1: POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR.**

Nesta linha de pesquisa serão desenvolvidos Projetos voltados para estudos sobre as diversas formas e modalidades de políticas públicas na Educação Superior na esfera federal, estadual e municipal. Estudos e pesquisas visando analisar e propor novas metodologias para gestão e sua materialização na Educação Superior

##### **DOCENTES:**

Adriana Valéria Santos Diniz (Professora permanente)  
Alexandre Macedo Pereira (Professor permanente)  
Aline Venceslau Vieira de Lima (Professora colaboradora)  
Ana Paula Furtado Soares Pontes (Professora permanente)  
Edineide Jezine Mesquita Araújo (Professora permanente)  
Lisie Marlene da Silveira Melo Martins (Professora permanente)  
Maria da Salete Barboza de Farias (Professora permanente)  
Mariana Lins de Oliveira (Professora permanente)  
Mariano Castro Neto (Professor permanente)

##### **LINHA DE PESQUISA 2: AVALIAÇÃO E FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR.**

Nesta linha de pesquisa serão desenvolvidos Projetos voltados para a qualidade das instituições de Ensino Superior Públicas, com ênfase nas políticas de financiamento nacionais e internacionais. Estudos que envolvam políticas de (auto) avaliação e de avaliação da Educação Superior

##### **DOCENTES:**

Geize Flavia Câmara de Lima Nascimento (Professora colaboradora)  
José Jassuipe da Silva Morais (Professor permanente)  
Paulo Cesar Geglio (Professor permanente)  
Paulo Fernando de Moura Bezerra Cavalcanti Filho (Professor colaborador)  
Rhoberta Santana de Araújo (Professora permanente)  
Sergio Adelar Brun (Professor colaborador)  
Uyguaciara Veloso Castelo Branco (Professora permanente)

**ANEXO X**  
**FORMULÁRIO ISENÇÃO DE INSCRIÇÃO SELEÇÃO EDITAL Nº 01/2022**

**PROCESSO SELETIVO PARA A TURMA 9 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
EM POLÍTICAS PÚBLICAS, GESTÃO E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR  
MESTRADO PROFISSIONAL - PPGAES /CE/UFPB**

**FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE  
INSCRIÇÃO**

Eu \_\_\_\_\_ RG Nº \_\_\_\_\_, CPF  
Nº \_\_\_\_\_, venho requerer à V. S<sup>a</sup>. a isenção do  
pagamento da taxa de inscrição no Processo de Seleção do Programa de Pós-Graduação  
em Políticas Públicas, Gestão e Avaliação da Educação Superior, da Universidade  
Federal da Paraíba, para ingressar no primeiro semestre de 2023, em conformidade com  
o preceituado na Lei nº 12.799/2013 c/c Decreto nº 6.593/2008 e Resolução UFPB Nº  
05/2005.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento.

João Pessoa, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de

\_\_\_\_\_  
Requerente

E-mail:

Telefone:

Assinale a condição de isenção na qual você se enquadra:

Fundamento Legal: Decreto Nº 6.593/2008. Declaro que estou inscrito no Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal sob Número de Identificação Social (NIS)\* e que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Nº6.135/2007.

Fundamento Legal: Lei Nº 12.799/2013. Declaro que, cumulativamente, minha renda familiar per capita é igual ou inferior a um salário-mínimo e meio e que cursei o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada\*.

Estou ciente que preciso anexar a este Requerimento os documentos comprobatórios, de acordo com o Edital nº 01/2022, e que o PPGAES/UFPB irá verificar junto aos órgãos competentes a veracidade das informações aqui prestadas, e que a falsa declaração me sujeita às sanções previstas em Lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10, do Decreto Nº 83.936/1979.

\*Anexar documentos comprobatórios.

**ANEXO XI**  
**FORMULÁRIO DE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO**

Preencher e entregar pessoalmente ou por procurador na Secretaria do Curso, no período estipulado para cada fase.

**ETAPAS:**

- ( ) Inscrição
- ( ) prova escrita em conhecimento específico
- ( ) prova de conhecimentos em Língua Estrangeira : Inglês ( ) Espanhol ( )
- ( ) Entrevista
- ( ) Análise do Pré-Projeto
- ( ) Análise de Currículo

**JUSTIFICATIVA DO(A) CANDIDATO(A)**

Nome do(a) candidato(a): \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Obs.: Não será concedido o PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO sem a identificação do(a) candidato(a).**

## FORMULÁRIO DE PEDIDO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Preencher e entregar pessoalmente ou por procurador na Secretaria do Curso, no período estipulado para cada fase.

### JUSTIFICATIVA DO (A) CANDIDATO (A)

Nome do(a) candidato(a) \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Obs.: Não será concedido o PEDIDO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO sem a identificação do(a) candidato(a).**